



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Mem. Circ. 009/2018-PROGEP/UFES

Vitória, 16 de outubro de 2018.

Aos Senhores Pró-Reitores, Superintendentes, Secretários, Diretores e Chefes de Unidades Acadêmicas e Administrativas.

Assunto: **Participação nas atividades da III Semana do Servidor da UFES.**

1. Informamos que a Universidade Federal do Espírito Santo promoverá a III Semana do Servidor da UFES para celebrar o dia do servidor público federal, comemorado em 28 de outubro, nos termos do artigo 236 da Lei nº 8.112, 1990.
2. O evento acontecerá entre os dias 23 e 26 de outubro e contará com uma programação variada que inclui oficinas diversas, atividades culturais, palestras educativas, ações voltadas para a saúde e qualidade de vida. Mantendo a proposta dos anos anteriores, o evento terá como foco o desenvolvimento humano, a valorização profissional e pessoal dos trabalhadores da UFES.
3. Estão convidados a participar do evento os servidores ativos, os aposentados, os empregados da Ebserh e os colaboradores (prestadores de serviços). Os trabalhadores que desejarem participar das atividades deverão comunicar as suas chefias imediatas com antecedência, de modo que organizem o funcionamento dos setores nos dias do evento.
4. Ressaltamos que todas as atividades previstas na Semana do Servidor caracterizam-se como ações de capacitação ou de qualidade de vida. Desta forma, orientamos que a **participação do servidor** contará como hora trabalhada, devendo o ponto ser registrado normalmente. Nos setores que ofertam serviços considerados essenciais, poderá ocorrer estabelecimento de horários diferenciados de trabalho, organizados pelas chefias, a fim de possibilitar que todos os servidores participem da programação ofertada. Em relação à participação dos demais trabalhadores devem ser observadas às orientações dos respectivos empregadores.
6. Para saber a programação completa e se inscrever acessem o site da PROGEP. [www.progep.ufes.br/semanadoservidor](http://www.progep.ufes.br/semanadoservidor)
7. A PROGEP reserva-se o direito de não realizar as oficinas e palestras que não obtiverem o número suficiente de inscritos, bem como em casos fortuitos ou de força maior.

Atenciosamente,

Cleison Faé  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas